



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, face à homologação do resultado final do Concurso Público, em 26 de fevereiro de 2014 e em atenção à **decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0302446-75.2019.8.05.0274**, resolve CONVOCAR o candidato **NARA TAYENE TEIXEIRA SILVEIRA LOPES**, aprovado no cargo de ODONTÓLOGO ENDODONTISTA, para apresentação do formulário de cadastramento admissional, documentação e realização dos exames admissionais, na forma dos anexos I, II e III deste Edital, que deverá ocorrer na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, 21, Centro, nesta cidade, das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de:

- **19/08/2019:** para agendamento e realização dos exames admissionais conforme Edital. É facultado ao candidato convocado realizar os exames admissionais na rede particular ou na rede pública (nesse caso, a Administração Municipal fará o encaminhamento). Para agendamento pela rede pública, o candidato deverá trazer xérox do cartão do SUS, xérox do RG/CPF e comprovante de residência atualizado.
- **20 a 23/08/2019:** recebimento do laudo médico e documentação exigida, consoante publicação no endereço eletrônico [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista, nos termos do item 20 da norma editalícia.

Na data da posse, a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (anexo IV). Aquele que não apresentar os documentos e exames até o prazo fixado ou não entregar no ato da posse a declaração exigida será considerado desistente e eliminado do certame (subitem 20.7 do Edital do Concurso).

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2019.

**Herzem Gusmão Pereira**  
**Prefeito Municipal**